Guadalupe

Contrato nº 032/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI E A EMPRESA FLORIANO VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ Nº 06.597.587/0001-44, PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI.

O MUNICÍPIO DE GUADALUPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, foro e administração nesta cidade, na Praça César Calls, 1300, Centro, Guadalupe-PI, inscrita no CNPJ Nº 06.554.083/0001-47, neste ato designado CONTRATANTE, representada pela Exmo. Sr. Jesse James Lima Miranda, Prefeito Municipal, domiciliada à Ru\a Mariano de Castro, casa 15, A, Centro, Guadalupe-PI, com CPF nº. 923.663.923-20, RG nº. 2131502 SSP-PI e o outro lado a empresa **FLORIANO VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ Nº 06.597.587/0001-44**, localizada na ROD BR 230 999 / SAMBAIBA NOVA / FLORIANO / PI / 64800-002, denominada CONTRATADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONFORME ESTABELECIDO na ATA SRP Nº 014-A/2026, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0008069/2025, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI. O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA E CONTÍNUA.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

2.1 As peças e acessórios serão entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI nos horários de 07:30hs às 13:30hs de segunda a sexta-feira.

2.2 A s peças e acessórios serão fornecidos conforme a necessidade pela contratada, devendo estes ser entregues até 02 (dois) dias corridos do momento da apresentação da Ordem de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho.

2.3 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da
Lei.

2.4 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento.

2.5 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma da Lei Federal n.º 14.133/21.

2.6 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 O recebimento dos materiais ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI, nos horários de 07:30hs às 13:30hs de segunda a sexta-feira, através do seu representante ou servidor por ele designado, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 , cuja entrega ocorrerá no respectivo prédio, nos horários de 7:30h às 13:30h, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da entrega dos materiais no Almoxarifado da referida secretaria, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação técnica;

b) definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento provisório, após
verificação da qualidade e da quantidade dos materiais requisitados.

3.2 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 03 (três) dias corridos,
contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

3.3 Caso seja verificado alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade
dos produtos fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para fornecimento dos novos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – R$ 249.397,20 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos);

4.2 O pagamento será realizado do na Secretaria Municipal de Finanças de Guadalupe-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto á união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no da Lei Federal n.º 14.133/21.

4.3 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecidos a que se referir.

4.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

4.6 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa a Lei Federal n.º 14.133/21 , e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido como juros e mora.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:
Dotação orçamentária - Município Guadalupe-PI

RECURSOS PRÓPRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2015
ELEMENTO DE DESPESA:339030

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
PROJETO ATIVIDADE: 2023
ELEMENTO DE DESPESA:339030

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses , contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Pregão Eletrônico bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposo, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e com suas alterações.

d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.

e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal n.º 14.133/21 .

g) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.

h) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações.

i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da
CONTRATANTE;

j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

k) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

l) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

n) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

o) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido na Lei Federal n.º 14.133/21 .

p) Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

q) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

r) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

s) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser

efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição, caso o produto esteja na garantia;
e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.
f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei Federal n.° 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, portanto, os valores apresentados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;

10.1.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15° (décimo quinto) dia;

10.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16° (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal n.° 14.133/21.

10.1.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

10.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso

10.2 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos da Lei Federal n.º 14.133/21.e suas respectivas alterações.

10.3 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.4 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

10.5 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. Lei Federal n.º 14.133/21., pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Fica designado o servidor PEDRO AFONSO ALMEIDA SANTANA, portadora do CPF de nº 200.322.773-34, como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará o fornecimento das peças e acessórios.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequenciais contratuais e legais.

12.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos da Lei Federal n.º 14.133/21.

12.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

13.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Faz parte deste Contrato, a ATA SRP Nº 014-A/2026, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0008069/2025 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

Guadalupe

CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro de Guadalupe, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

15.1.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Guadalupe-PI, 08 de abril de 2026.

JESSE JAMES LIMA MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FLORIANO VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ Nº 06.597.587/0001-44
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) Daniela Macias de Passos RG/CPF 082.908.003-12

2º) Anderson Campos RG/CPF 620 7637 73-76

Guadalupe

ANEXO

LOTE 2

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Alternador	EURO	1 Peça(s)	R$ 2.058,44	R$ 2.058,44
2	Amortecedordianteiro	COFAP	4 Peça(s)	R$ 457,37	R$ 1.829,48
3	Amortecedor traseiro	COFAP	4 Peça(s)	R$ 410,47	R$ 1.641,88
4	Bandeja suspensão L/D dianteira	NAKATA	2 Peça(s)	R$ 324,86	R$ 649,72
5	Bandeja suspensão dianteira L/E	NAKATA	2 Peça(s)	R$ 344,30	R$ 688,60
6	Barra axial direção	VIEMAR	4 Peça(s)	R$ 95,28	R$ 381,12
7	Batedor mola traseiro	RUBBER GATTI	2 Peça(s)	R$ 98,00	R$ 196,00
8	Bico injetor	BOSCH	8 Peça(s)	R$ 343,63	R$ 2.749,04
9	Bobina ignição	NGK	2 Peça(s)	R$ 312,55	R$ 625,10
10	Bomba d'agua	URBA	2 Peça(s)	R$ 147,88	R$ 295,76
11	Buchas bandeja	SAMPEL	24 Peça(s)	R$ 51,68	R$ 1.240,32
12	Cano d'agua	VALCLEI	2 Peça(s)	R$ 45,50	R$ 91,00
13	Cilindro auxiliar embreagem	VALEO	2 Peça(s)	R$ 286,88	R$ 573,76
14	Cilindro ignição	MOPAR	2 Peça(s)	R$ 190,51	R$ 381,02

Guadalupe

15	Cilindro	mestre	embreagem	CONTROIL	2	Peça(s)	R$	267,79	R$	535,58
16	Cilindro	mestre	freio	CONTROIL	2	Peça(s)	R$	345,44	R$	690,88
17	Cilindro	roda	traseira	TRW	4	Peça(s)	R$	109,29	R$	437,16
18	Correia	alternador		DAYCO	4	Peça(s)	R$	61,33	R$	245,32
19	Correia	dentada		CONTINENTAL	4	Peça(s)	R$	102,00	R$	408,00
20	Coxim	caixa	marcha	SABÓ	2	Peça(s)	R$	213,98	R$	427,96
21	Coxim	motor	L/D	SABÓ	2	Peça(s)	R$	180,72	R$	361,44
22	Coxim	motor	L/E	SABÓ	2	Peça(s)	R$	179,51	R$	359,02
23	Cubo	roda	dianteiro	HIPPER FREIOS	4	Peça(s)	R$	240,25	R$	961,00
24	Cubo	roda	traseira	HIPPER FREIOS	4	Peça(s)	R$	192,61	R$	770,44
25	Disco	freio	dianteiro	HIPPER FREIOS	4	Peça(s)	R$	195,96	R$	783,84
26	Filtro	ar	condicionado	TECFIL	4	Peça(s)	R$	44,43	R$	177,72
27	Filtro	ar	motor	TECFIL	4	Peça(s)	R$	70,82	R$	283,28
28	Filtro	combustível		TECFIL	4	Peça(s)	R$	29,79	R$	119,16
29	Filtro	óleo	lubrificante	TECFIL	4	Peça(s)	R$	52,63	R$	210,52
30	Flexível	freio	dianteiro	NORFLEX	2	Peça(s)	R$	21,65	R$	43,30
31	Flexível	freio	traseiro	NORFLEX	2	Peça(s)	R$	21,65	R$	43,30

Guadalupe

32		Hidrovácuo	freio		MOPAR	2	Peça(s)	R$	538,63	R$ 1.077,26
33		Jogo	cabos	velas	NGK	4	Peça(s)	R$	307,33	R$ 1.229,32
34	Jogo	pastilhas	freio	dianteiro	PATRAL	4	Peça(s)	R$	126,47	R$ 505,88
35		Jogo	velas	ignição	NGK	4	Peça(s)	R$	89,74	R$ 358,96
36		Junta	homocinética		PATRAL	4	Peça(s)	R$	432,15	R$ 1.728,60
37	Kit	batente dianteiro	amortecedor		COFAP	4	Peça(s)	R$	117,27	R$ 469,08
38	Kit	batente traseiro	amortecedor		COFAP	4	Peça(s)	R$	133,80	R$ 535,20
39		Kit	bomba	combustível	MOPAR	2	Peça(s)	R$	391,09	R$ 782,18
40		Kit câmbio	coifa	lado	NAKATA	4	Peça(s)	R$	57,25	R$ 229,00
41		Kit	coifa roda	lado	NAKATA	4	Peça(s)	R$	59,14	R$ 236,56
42		Kit	embreagem		SACHS	2	Peça(s)	R$	486,61	R$ 973,22
43		Kit	estabilizador	dianteiro	COFAP	4	Peça(s)	R$	43,28	R$ 173,12
44		Kit traseiro	sapata	freio	SYL	4	Peça(s)	R$	185,58	R$ 742,32
45		Mangote	radiador	inferior	CAUPLAS	2	Peça(s)	R$	104,87	R$ 209,74
46		Mangote	radiador	superior	CAUPLAS	2	Peça(s)	R$	110,32	R$ 220,64
47		Mola	espiral	dianteira	COFAP	4	Peça(s)	R$	267,84	R$ 1.071,36
48			Motor partida		SEG	1	Peça(s)	R$	1.571,50	R$ 1.571,50

Guadalupe

Valor	**total**	**Contratado:**	**R$**	**44.283,20**

Guadalupe

Lote: 4

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Acoplamento hélice radiador	FRONTIER	1 Peça(s)	R$ 269,50	R$ 269,50
2	Alternador	BOSCH	1 Peça(s)	R$ 1.795,50	R$ 1.795,50
3	Amortecedor dianteiro	COFAP	4 Peça(s)	R$ 479,50	R$ 1.918,00
4	Amortecedor traseiro	COFAP	4 Peça(s)	R$ 525,00	R$ 2.100,00
5	Bandeja dianteira inferior L/D	EKOTEK	1 Peça(s)	R$ 595,00	R$ 595,00
6	Bandeja dianteira inferior L/E	EKOTEK	1 Peça(s)	R$ 595,00	R$ 595,00
7	Bandeja dianteira superior L/D	EKOTEK	1 Peça(s)	R$ 549,50	R$ 549,50
8	Bandeja dianteira superior L/E	EKOTEK	1 Peça(s)	R$ 549,50	R$ 549,50
9	Barra axial direção	TRW	4 Peça(s)	R$ 171,50	R$ 686,00
10	Batente feixe mola traseiro	EKOTEK	2 Peça(s)	R$ 101,50	R$ 203,00
11	Bieleta dianteira L/D	TRW	2 Peça(s)	R$ 129,50	R$ 259,00
12	Bieleta dianteira L/E	TRW	2 Peça(s)	R$ 129,50	R$ 259,00
13	Bomba d'água	TAKAO	1 Peça(s)	R$ 472,50	R$ 472,50
14	Bomba direção hidraulica	AMPRI	1 Peça(s)	R$ 1.995,00	R$ 1.995,00

15	Bucha	estabilizadora	dianteiro	EKOTEK	4	Peça(s)	R$ 59,50	R$	238,0
16	Bucha	feixe mola	traseiro	EKOTEK	4	Peça(s)	R$ 52,50	R$	210,0
17	Caixa	direção hidráulica		AMPRI	1	Peça(s)	R$ 1.995,00	R$	1.995,
18	Cilindro	auxiliar embreagem		PREMIER	2	Peça(s)	R$ 269,50	R$	539,0
19	Cilindro	mestre embreagem		PREMIER	2	Peça(s)	R$ 479,50	R$	959,0
20	Cilindro	mestre freio		PREMIER	2	Peça(s)	R$ 665,00	R$	1.330,
21	Cilindro	roda traseira L/D		PREMIER	2	Peça(s)	R$ 129,50	R$	259,0
22	Cilindro	roda traseira L/E		PREMIER	2	Peça(s)	R$ 129,50	R$	259,0
23	Correia	alternador		CONTINENTAL	4	Peça(s)	R$ 84,00	R$	336,0
24	Correia	dentada		DAYCO	2	Peça(s)	R$ 199,50	R$	399,0
25	Correia	hidráulica		DAYCO	2	Peça(s)	R$ 84,00	R$	168,0
26	Coxim	caixa marcha		MARCAPE	2	Peça(s)	R$ 339,50	R$	679,0
27	Coxim	motor		MARCAPE	2	Peça(s)	R$ 241,50	R$	483,0
28	Cruzeta	cardan		MARCAPE	2	Peça(s)	R$ 154,00	R$	308,0
29	Cubo	dianteiro com	rolamento	COFAP	2	Peça(s)	R$ 595,00	R$	1.190,
30	Disco	freio	dianteiro	FRAS-LE	4	Peça(s)	R$ 241,50	R$	966,0

Guadalupe

31	Flexivel	embreagem		NORFLEX	2	Peça(s)	R$ 101,50	R$	203,00
32	Flexivel	freio	dianteiro	NORFLEX	2	Peça(s)	R$ 84,00	R$	168,00
33	Flexivel	freio	traseiro	NORFLEX	2	Peça(s)	R$ 861,00	R$	1.722,00
34	Filtro	lubrificante		WEGA	4	Peça(s)	R$ 129,50	R$	518,00
35	Filtro	combustível		WEGA	4	Peça(s)	R$ 192,50	R$	770,00
36	Filtro	ar	motor	WEGA	4	Peça(s)	R$ 154,00	R$	616,00
37	Filtro	cabine		WEGA	4	Peça(s)	R$ 87,50	R$	350,00
38	Hélice	radiador		FRONTIER	1	Peça(s)	R$ 269,50	R$	269,50
39	Hodróvacuo	freio		ITP	1	Peça(s)	R$ 595,00	R$	595,00
40	Jogo sapata	traseira	mola L/D	MARCAPE	2	Peça(s)	R$ 84,00	R$	168,00
41	Jogo sapata	traseira	mola L/E	MARCAPE	2	Peça(s)	R$ 84,00	R$	168,00
42	Jogo freio	dianteira	pastilha	BOSCH	2	Peça(s)	R$ 199,50	R$	399,00
43	Junta homocinetica	completa		VETOR	2	Peça(s)	R$ 875,00	R$	1.750,00
44	Kit amortecedor	dianteiro	batente	COFAP	4	Peça(s)	R$ 199,50	R$	798,00
45	Kit amortecedor	traseiro	batente	COFAP	4	Peça(s)	R$ 199,50	R$	798,00
46	Kit lado	roda	Coifa	MARCAPE	4	Peça(s)	R$ 115,50	R$	462,00

47	Kit cambio lado	Coifa	MARCAPE	4	Peça(s)	R$	115,50	R$	462,00
48	Kit corrente	distribuição	TRIMGO	2	Peça(s)	R$	1.015,00	R$	2.030,00
49	Kit	embreagem	SACHS	1	Peça(s)	R$	1.995,00	R$	1.995,00
50	Kit freio traseiro	sapata	BOSCH	2	Peça(s)	R$	241,50	R$	483,00
51	Lâmpada	farol	PHILIPS	4	Peça(s)	R$	45,50	R$	182,00
52	Luva	cardan	LUPORINI	1	Peça(s)	R$	479,50	R$	479,50
53	Mangote inferior	radiador	TOTAL TECH	2	Peça(s)	R$	129,50	R$	259,00
54	Mangote superior	radiador	TOTAL TECH	2	Peça(s)	R$	122,50	R$	245,00
55	Mangueira hidráulica	direção	NORFLEX	2	Peça(s)	R$	154,00	R$	308,00
56	Motor	partida	EURO	1	Peça(s)	R$	1.715,00	R$	1.715,00
57	Para-brisa	dianteiro	GLASSTECH	1	Peça(s)	R$	1.039,50	R$	1.039,50
58	Parafuso dianteira	roda	MARCAPE	10	Peça(s)	R$	24,50	R$	245,00
59	Parafuso traseira	roda	MARCAPE	10	Peça(s)	R$	24,50	R$	245,00
60	Pinça dianteira L/D	freio	ROC	2	Peça(s)	R$	595,00	R$	1.190,00
61	Pinça dianteira L/E	freio	ROC	2	Peça(s)	R$	595,00	R$	1.190,00
62	Pivô	inferior	VIEMAR	4	Peça(s)	R$	185,50	R$	742,00
63	Pivô	superior	VIEMAR	4	Peça(s)	R$	192,50	R$	770,00

64	Polia	viscosa	MODEFER	1	Peça(s)	R$	595,00	R$	595,00
65	Ponteira	cardan	SPICER	1	Peça(s)	R$	549,50	R$	549,50
66	Radiador		VISCONDE	1	Peça(s)	R$	1.015,00	R$	1.015,00
67	Regulador traseiro L/D	freio	MG FREIOS	2	Peça(s)	R$	84,00	R$	168,00
68	Regulador traseiro L/E	freio	MG FREIOS	2	Peça(s)	R$	84,00	R$	168,00
69	Reservatorio radiador	água	GONEL	2	Peça(s)	R$	269,50	R$	539,00
70	Retentor traseiro	roda	PATRAL	2	Peça(s)	R$	115,50	R$	231,00
71	Rolamento	cardan	REI	2	Peça(s)	R$	262,50	R$	525,00
72	Rolamento traseiro	roda	REI	2	Peça(s)	R$	339,50	R$	679,00
73	Sensor	temperatura	BOSCH	2	Peça(s)	R$	101,50	R$	203,00
74	Tambor traseiro	freio	HIPPER FREIOS	4	Peça(s)	R$	409,50	R$	1.638,00
75	Tampa	radiador	FLÓRIO	2	Peça(s)	R$	45,50	R$	91,00
76	Tampa de água	reservatorio	FLÓRIO	2	Peça(s)	R$	31,50	R$	63,00
77	Tampa combustível	tanque	FLÓRIO	4	Peça(s)	R$	192,50	R$	770,00
78	Tensor	alternador	VETOR	1	Peça(s)	R$	472,50	R$	472,50
79	Tensor dentada	correia	VETOR	2	Peça(s)	R$	455,00	R$	910,00
80	Terminal L/D	direção	NAKATA	4	Peça(s)	R$	171,50	R$	686,00

Guadalupe

81 L/E		Terminal	direção	NAKATA	4	Peça(s)	R$	171,50	R$	686,00

Valor total Contratado: **R$ 55.888,00**

Guadalupe

Lote: 5

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Acoplamento hélice radiador	FRONTIER	1 Peça(s)	R$ 269,50	R$ 269,50
2	Alternador	BOSCH	1 Peça(s)	R$ 1.795,50	R$ 1.795,50
3	Amortecedor dianteiro	COFAP	4 Peça(s)	R$ 479,50	R$ 1.918,00
4	Amortecedor traseiro	COFAP	4 Peça(s)	R$ 525,00	R$ 2.100,00
5	Bandeja dianteira inferior L/D	EKOTEK	1 Peça(s)	R$ 595,00	R$ 595,00
6	Bandeja dianteira inferior L/E	EKOTEK	1 Peça(s)	R$ 595,00	R$ 595,00
7	Bandeja dianteira superior L/D	EKOTEK	1 Peça(s)	R$ 549,50	R$ 549,50
8	Bandeja dianteira superior L/E	EKOTEK	1 Peça(s)	R$ 549,50	R$ 549,50
9	Barra axial direção	TRW	4 Peça(s)	R$ 171,50	R$ 686,00
10	Batente feixe mola traseiro	EKOTEK	2 Peça(s)	R$ 101,50	R$ 203,00
11	Bieleta dianteira L/D	TRW	2 Peça(s)	R$ 129,50	R$ 259,00
12	Bieleta dianteira L/E	TRW	2 Peça(s)	R$ 129,50	R$ 259,00
13	Bomba d'água	TAKAO	1 Peça(s)	R$ 472,50	R$ 472,50
14	Bomba direção hidraulica	AMPRI	1 Peça(s)	R$ 1.995,00	R$ 1.995,00
15	Bucha estabilizadora dianteiro	EKOTEK	4 Peça(s)	R$ 59,50	R$ 238,00
16	Bucha feixe mola traseiro	EKOTEK	4 Peça(s)	R$ 52,50	R$ 210,00



Guadalupe

17	Caixa direção hidráulica	AMPRI	1 Peça(s)	R$	1.995,00	R$	1.995,00
18	Cilindro auxiliar embreagem	PREMIER	2 Peça(s)	R$	269,50	R$	539,00
19	Cilindro mestre embreagem	PREMIER	2 Peça(s)	R$	479,50	R$	959,00
20	Cilindro mestre freio	PREMIER	2 Peça(s)	R$	665,00	R$	1.330,00
21	Cilindro roda traseira L/D	PREMIER	2 Peça(s)	R$	129,50	R$	259,00
22	Cilindro roda traseira L/E	PREMIER	2 Peça(s)	R$	129,50	R$	259,00
23	Correia alternador	CONTINENTAL	4 Peça(s)	R$	84,00	R$	336,00
24	Correia dentada	DAYCO	2 Peça(s)	R$	199,50	R$	399,00
25	Correia hidráulica	DAYCO	2 Peça(s)	R$	84,00	R$	168,00
26	Coxim caixa marcha	MARCAPE	2 Peça(s)	R$	339,50	R$	679,00
27	Coxim motor	MARCAPE	2 Peça(s)	R$	241,50	R$	483,00
28	Cruzeta cardan	MARCAPE	2 Peça(s)	R$	154,00	R$	308,00
29	Cubo dianteiro com rolamento	COFAP	2 Peça(s)	R$	595,00	R$	1.190,00
30	Disco freio dianteiro	FRAS-LE	4 Peça(s)	R$	241,50	R$	966,00
31	Flexivel embreagem	NORFLEX	2 Peça(s)	R$	101,50	R$	203,00
32	Flexivel freio dianteiro	NORFLEX	2 Peça(s)	R$	84,00	R$	168,00
33	Flexivel freio traseiro	NORFLEX	2 Peça(s)	R$	861,00	R$	1.722,00

Guadalupe

34		Filtro	lubrificante		WEGA	4	Peça(s)	R$	129,50	R$ 518,00
35		Filtro	combustível		WEGA	4	Peça(s)	R$	192,50	R$ 770,00
36		Filtro	ar	motor	WEGA	4	Peça(s)	R$	154,00	R$ 616,00
37		Filtro	cabine		WEGA	4	Peça(s)	R$	87,50	R$ 350,00
38		Hélice	radiador		FRONTIER	1	Peça(s)	R$	269,50	R$ 269,50
39		Hodróvacuofreio			ITP	1	Peça(s)	R$	595,00	R$ 595,00
40	Jogo	mola L/D	sapata	traseira	MARCAPE	2	Peça(s)	R$	84,00	R$ 168,00
41	Jogo	mola L/E	sapata	traseira	MARCAPE	2	Peça(s)	R$	84,00	R$ 168,00
42	Jogo	pastilha	freio	dianteira	BOSCH	2	Peça(s)	R$	199,50	R$ 399,00
43 homocinetica		Junta completa			VETOR	2	Peça(s)	R$	875,00	R$ 1.750,00
44 amortecedor		Kit dianteiro	batente		COFAP	4	Peça(s)	R$	199,50	R$ 798,00
45 amortecedor		Kit traseiro	batente		COFAP	4	Peça(s)	R$	199,50	R$ 798,00
46 lado		Kit roda	Coifa		MARCAPE	4	Peça(s)	R$	115,50	R$ 462,00
47 lado		Kit cambio	Coifa		MARCAPE	4	Peça(s)	R$	115,50	R$ 462,00
48 corrente		Kit	distribuição		TRIMGO	2	Peça(s)	R$	1.015,00	R$ 2.030,00
49		Kit	embreagem		SACHS	1	Peça(s)	R$	1.995,00	R$ 1.995,00
50 freio		Kit traseiro	sapata		BOSCH	2	Peça(s)	R$	241,50	R$ 483,00
51		Lâmpada	farol		PHILIPS	4	Peça(s)	R$	45,50	R$ 182,00
52		Luva	cardan		LUPORINI	1	Peça(s)	R$	479,50	R$ 479,50
53 inferior		Mangote	radiador		TOTAL TECH	2	Peça(s)	R$	129,50	R$ 259,00

54	Mangote	radiador	TOTAL TECH	2	Peça(s)	R$	122,50	R$	245,00
superior									
55	Mangueira	direção	NORFLEX	2	Peça(s)	R$	154,00	R$	308,00
hidráulica									
56	Motor	partida	EURO	1	Peça(s)	R$	1.715,0	R$	1.715,0
						0		0	
57	Para-brisa	dianteiro	GLASSTECH	1	Peça(s)	R$	1.039,5	R$	1.039,5
						0		0	
58	Parafuso	roda	MARCAPE	10	Peça(s)	R$	24,50	R$	245,00
dianteira									
59	Parafuso	roda	MARCAPE	10	Peça(s)	R$	24,50	R$	245,00
traseira									
60	Pinça	freio	ROC	2	Peça(s)	R$	595,00	R$	1.190,0
dianteira	L/D							0	
61	Pinça	freio	ROC	2	Peça(s)	R$	595,00	R$	1.190,0
dianteira	L/E							0	
62	Pivô	inferior	VIEMAR	4	Peça(s)	R$	185,50	R$	742,00
63	Pivô	superior	VIEMAR	4	Peça(s)	R$	192,50	R$	770,00
64	Polia	viscosa	MODEFER	1	Peça(s)	R$	595,00	R$	595,00
65	Ponteira	cardan	SPICER	1	Peça(s)	R$	549,50	R$	549,50
66	Radiador		VISCONDE	1	Peça(s)	R$	1.015,0	R$	1.015,0
						0		0	
67	Regulador	freio	MG FREIOS	2	Peça(s)	R$	84,00	R$	168,00
traseiro	L/D								
68	Regulador	freio	MG FREIOS	2	Peça(s)	R$	84,00	R$	168,00
traseiro	L/E								
69	Reservatorio	água	GONEL	2	Peça(s)	R$	269,50	R$	539,00
radiador									
70	Retentor	roda	PATRAL	2	Peça(s)	R$	115,50	R$	231,00
traseiro									
71	Rolamento	cardan	REI	2	Peça(s)	R$	262,50	R$	525,00
72	Rolamento	roda	REI	2	Peça(s)	R$	339,50	R$	679,00
traseiro									
73	Sensor	temperatura	BOSCH	2	Peça(s)	R$	101,50	R$	203,00
74	Tambor	freio	HIPPER FREIOS	4	Peça(s)	R$	409,50	R$	1.638,0
traseiro								0	
75	Tampa	radiador	FLÓRIO	2	Peça(s)	R$	45,50	R$	91,00
76	Tampa	reservatorio	FLÓRIO	2	Peça(s)	R$	31,50	R$	63,00
de	água								
77	Tampa	tanque	FLÓRIO	4	Peça(s)	R$	192,50	R$	770,00
combustível									

Guadalupe

78		Tensor	alternador	VETOR	1	Peça(s)	R$	472,50	R$	472,50
79 dentada		Tensor	correia	VETOR	2	Peça(s)	R$	455,00	R$	910,00
80 L/D		Terminal	direção	NAKATA	4	Peça(s)	R$	171,50	R$	686,00
81 L/E		Terminal	direção	NAKATA	4	Peça(s)	R$	171,50	R$	686,00
Valor	**total**	**Contratado:**							**R$**	**55.888 ,00**

Guadalupe

Lote: 14

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Alternador	SEG	1 Peça(s)	R$ 1.015,00	R$ 1.015,00
2	Amortecedordianteiro	COFAP	4 Peça(s)	R$ 409,50	R$ 1.638,00
3	Amortecedor tampa traseira	COFAP	2 Peça(s)	R$ 129,50	R$ 259,0 0
4	Amortecedor traseiro	COFAP	4 Peça(s)	R$ 339,50	R$ 1.358,00
5	Bandeja suspensão dianteira L/D	NAKATA	2 Peça(s)	R$ 339,50	R$ 679,0 0
6	Bandeja suspensão dianteira L/E	NAKATA	2 Peça(s)	R$ 339,50	R$ 679,0 0
7	Barra axial direção	NAKATA	4 Peça(s)	R$ 101,50	R$ 406,0 0
8	Base caixa marcha	SAMPEL	2 Peça(s)	R$ 154,00	R$ 308,0 0
9	Base do motor	SAMPEL	4 Peça(s)	R$ 199,50	R$ 798,0 0
10	Bico injetor	BOSCH	8 Peça(s)	R$ 339,50	R$ 2.716,00
11	Bieleta dianteira L/D	NAKATA	4 Peça(s)	R$ 94,50	R$ 378,00
12	Bieleta dianteira L/E	NAKATA	4 Peça(s)	R$ 94,50	R$ 378,00
13	Bobina ignição	BOSCH	4 Peça(s)	R$ 297,50	R$ 1.190,00
14	Bomba d'água	URBA	2 Peça(s)	R$ 192,50	R$ 385,00
15	Bucha bandeja grande	COFAP	8 Peça(s)	R$ 84,00	R$ 672,00
16	Bucha bandeja pequena	COFAP	8 Peça(s)	R$ 59,50	R$ 476,00



Guadalupe

17	Bucha	eixo	traseiro	COFAP	4	Peça(s)	R$	59,50	R$	238,00
18	Cabo L/D	freio	mão	TUBA	2	Peça(s)	R$	115,50	R$	231,00
19	Cabo L/E	freio	mão	TUBA	2	Peça(s)	R$	115,50	R$	231,00
20	Caixa	direção		AMPRI	2	Peça(s)	R$	875,00	R$	1.750,00
21	Cilindro embreagem	mestre		VALEO	2	Peça(s)	R$	269,50	R$	539,00
22	Cilindro	mestre	freio	VALEO	2	Peça(s)	R$	409,50	R$	819,00
23	Cilindro	roda	traseira	VALEO	4	Peça(s)	R$	84,00	R$	336,00
24	Correia	alternador		DAYCO	4	Peça(s)	R$	77,00	R$	308,00
25	Correia	dentada		DAYCO	4	Peça(s)	R$	77,00	R$	308,00
26	Coxim	amortecedor	dianteiro	COFAP	4	Peça(s)	R$	101,50	R$	406,00
27	Coxim	amortecedor	traseiro	COFAP	4	Peça(s)	R$	101,50	R$	406,00
28	Cubo	roda	dianteira	HIPPER FREIOS	4	Peça(s)	R$	241,50	R$	966,00
29	Disco	freio	dianteiro	HIPPER FREIOS	4	Peça(s)	R$	115,50	R$	462,00
30	Flexivel	freio	dianteiro	L. FLEX	4	Peça(s)	R$	45,50	R$	182,00
31	Flexivel	freio	traseiro	L. FLEX	4	Peça(s)	R$	45,50	R$	182,00
32	Filtro condicionado	ar		TECFIL	4	Peça(s)	R$	31,50	R$	126,00
33	Filtro	ar	motor	TECFIL	4	Peça(s)	R$	28,00	R$	112,00
34	Filtro	combustível		TECFIL	4	Peça(s)	R$	21,00	R$	84,00
35	Filtro lubrificante	óleo		TECFIL	4	Peça(s)	R$	24,50	R$	98,00
36	Hidrovacuo		freio	CONTROIL	2	Peça(s)	R$	479,50	R$	959,00
37	Jogo	cabos	velas	NGK	6	Peça(s)	R$	129,50	R$	777,00
38	Jogo traseiro	mola	freio	COFAP	4	Peça(s)	R$	77,00	R$	308,00
39	Jogo pastilha	freio	dianteira	BOSCH	4	Peça(s)	R$	122,50	R$	490,00
40	Jogo	vela	ignição	NGK	6	Peça(s)	R$	115,50	R$	693,00
41	Junta	homocinética		NAKATA	4	Peça(s)	R$	339,50	R$	1.358,00
42	Kit batente dianteiro	amortecedor		COFAP	4	Peça(s)	R$	84,00	R$	336,00
43	Kit batente traseiro	amortecedor		COFAP	4	Peça(s)	R$	84,00	R$	336,00
44	Kit bomba	combustível		BOSCH	4	Peça(s)	R$	325,50	R$	1.302,00

Guadalupe

45	Kitcoifa	lado	cambio	AXIOS	4	Peça(s)	R$	45,50	R$	182,00
46	Kit roda	coifa	lado	AXIOS	4	Peça(s)	R$	45,50	R$	182,00
47	Kit	embreagem		LUK	2	Peça(s)	R$	479,50	R$	959,00
48	Kit	rolamento traseira	roda	SKF	4	Peça(s)	R$	154,00	R$	616,00
49	Kit	sapata	freio	traseiro	SKF	4	Peça(s)	R$	199,50	R$	798,00
50	Mangote	inferior	radiador	JAMAICA	2	Peça(s)	R$	115,50	R$	231,00
51	Mangote	superior	radiador	JAMAICA	2	Peça(s)	R$	101,50	R$	203,00
52	Mola	espiral	dianteira	COFAP	4	Peça(s)	R$	185,50	R$	742,00
53	Mola	espiral	traseira	COFAP	4	Peça(s)	R$	171,50	R$	686,00
54	Motor	partida		BOSCH	1	Peça(s)	R$	875,00	R$	875,00
55	Motor radiador	ventilador		KINTOP	2	Peça(s)	R$	479,50	R$	959,00
56	Para-brisa	dianteiro		GLASSTECH	2	Peça(s)	R$	472,50	R$	945,00
57	Pivô	suspensão dianteira		NAKATA	8	Peça(s)	R$	129,50	R$	1.036,00
58	Radiador			VISCONDE	2	Peça(s)	R$	451,50	R$	903,00
59	Regulador L/D	freio traseiro		MARCAPE	2	Peça(s)	R$	59,50	R$	119,00
60	Regulador L/E	freio traseiro		MARCAPE	2	Peça(s)	R$	59,50	R$	119,00
61	Reservatório	água radiador		GONEL	2	Peça(s)	R$	199,50	R$	399,00
62	Rolamento	roda dianteira		SKF	8	Peça(s)	R$	122,50	R$	980,00
63	Sensor	map		BOSCH	4	Peça(s)	R$	126,00	R$	504,00
64	Sensor	rotação		BOSCH	4	Peça(s)	R$	101,50	R$	406,00
65	Sensor	temperatura		BOSCH	2	Peça(s)	R$	77,00	R$	154,00
66	Silencioso	intermediário		TROKESCAP	4	Peça(s)	R$	241,50	R$	966,00
67	Silencioso	traseiro		TROKESCAP	4	Peça(s)	R$	255,50	R$	1.022,00
68	Sonda	lambda		BOSCH	4	Peça(s)	R$	224,00	R$	896,00
69	Tambor	freio traseiro		HIPPER FREIOS	4	Peça(s)	R$	154,00	R$	616,00
70	Tampa	combustível		TAN CLICK	2	Peça(s)	R$	115,50	R$	231,00
71	Tampa de água	reservatório		TAN CLICK	2	Peça(s)	R$	45,50	R$	91,00
72	Tanque	combustível		BEPO	2	Peça(s)	R$	595,00	R$	1.190,00
73	Tensor	correia alternador		VETOR	2	Peça(s)	R$	185,50	R$	371,00

74 dentada		Tensor	correia	VETOR	4	Peça(s)	R$	199,50	R$	798,00
75 L/D		Terminal	direção	NAKATA	4	Peça(s)	R$	101,50	R$	406,00
76 L/E		Terminal	direção	NAKATA	4	Peça(s)	R$	101,50	R$	406,00
Valor	**total**	**Contratado:**							**R$**	**46.669,00**

Guadalupe

Lote: 15

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Alternador	SEG	1 Peça(s)	R$ 1.015,00	R$ 1.015,00
2	Amortecedordianteiro	COFAP	4 Peça(s)	R$ 409,50	R$ 1.638,00
3	Amortecedor tampa traseira	COFAP	2 Peça(s)	R$ 129,50	R$ 259,0 0
4	Amortecedor traseiro	COFAP	4 Peça(s)	R$ 339,50	R$ 1.358,00
5	Bandeja suspensão dianteira L/D	NAKATA	2 Peça(s)	R$ 339,50	R$ 679,0 0
6	Bandeja suspensão dianteira L/E	NAKATA	2 Peça(s)	R$ 339,50	R$ 679,0 0
7	Barra axial direção	NAKATA	4 Peça(s)	R$ 101,50	R$ 406,0 0
8	Base caixa marcha	SAMPEL	2 Peça(s)	R$ 154,00	R$ 308,0 0
9	Base do motor	SAMPEL	4 Peça(s)	R$ 199,50	R$ 798,0 0
10	Bico injetor	BOSCH	8 Peça(s)	R$ 339,50	R$ 2.716,00
11	Bieleta dianteira L/D	NAKATA	4 Peça(s)	R$ 94,50	R$ 378,0 0
12	Bieleta dianteira L/E	NAKATA	4 Peça(s)	R$ 94,50	R$ 378,0 0
13	Bobina ignição	BOSCH	4 Peça(s)	R$ 297,50	R$ 1.190,00
14	Bomba d'água	URBA	2 Peça(s)	R$ 192,50	R$ 385,0 0

Guadalupe

15	Bucha	bandeja	grande		COFAP	8	Peça(s)	R$	84,00	R$	672,00
16	Bucha	bandeja	pequena		COFAP	8	Peça(s)	R$	59,50	R$	476,00
17	Bucha	eixo	traseiro		COFAP	4	Peça(s)	R$	59,50	R$	238,00
18	Cabo	freio	mão	L/D	TUBA	2	Peça(s)	R$	115,50	R$	231,00
19	Cabo	freio	mão	L/E	TUBA	2	Peça(s)	R$	115,50	R$	231,00
20	Caixa	direção			AMPRI	2	Peça(s)	R$	875,00	R$	1.750,00
21	Cilindro embreagem	mestre			VALEO	2	Peça(s)	R$	269,50	R$	539,00
22	Cilindro	mestre	freio		VALEO	2	Peça(s)	R$	409,50	R$	819,00
23	Cilindro	roda	traseira		VALEO	4	Peça(s)	R$	84,00	R$	336,00
24	Correia	alternador			DAYCO	4	Peça(s)	R$	77,00	R$	308,00
25	Correia	dentada			DAYCO	4	Peça(s)	R$	77,00	R$	308,00
26	Coxim	amortecedor	dianteiro		COFAP	4	Peça(s)	R$	101,50	R$	406,00
27	Coxim	amortecedor	traseiro		COFAP	4	Peça(s)	R$	101,50	R$	406,00
28	Cubo	roda	dianteira	HIPPER	FREIOS	4	Peça(s)	R$	241,50	R$	966,00
29	Disco	freio	dianteiro	HIPPER	FREIOS	4	Peça(s)	R$	115,50	R$	462,00
30	Flexivel	freio	dianteiro	L.	FLEX	4	Peça(s)	R$	45,50	R$	182,00
31	Flexivel	freio	traseiro	L.	FLEX	4	Peça(s)	R$	45,50	R$	182,00
32	Filtro condicionado	ar			TECFIL	4	Peça(s)	R$	31,50	R$	126,00
33	Filtro	ar	motor		TECFIL	4	Peça(s)	R$	28,00	R$	112,00
34	Filtro	combustível			TECFIL	4	Peça(s)	R$	21,00	R$	84,00
35	Filtro lubrificante	óleo			TECFIL	4	Peça(s)	R$	24,50	R$	98,00
36	Hidrovacuo		freio		CONTROIL	2	Peça(s)	R$	479,50	R$	959,00
37	Jogo	cabos	velas		NGK	6	Peça(s)	R$	129,50	R$	777,00
38	Jogo traseiro	mola	freio		COFAP	4	Peça(s)	R$	77,00	R$	308,00
39	Jogo	pastilha	freio	dianteira		BOSCH	4	Peça(s)	R$	122,50	R$	490,00

68		Sonda	lambda		BOSCH	4	Peça(s)	R$	224,00	R$ 896,00
69 traseiro		Tambor	freio	HIPPER	FREIOS	4	Peça(s)	R$	154,00	R$ 616,00
70		Tampa	combustível	TAN	CLICK	2	Peça(s)	R$	115,50	R$ 231,00
71 de		Tampa água	reservatório	TAN	CLICK	2	Peça(s)	R$	45,50	R$ 91,00
72		Tanque	combustível		BEPO	2	Peça(s)	R$	595,00	R$ 1.190,00
73 alternador		Tensor	correia		VETOR	2	Peça(s)	R$	185,50	R$ 371,00
74	Tensor	correia	dentada		VETOR	4	Peça(s)	R$	199,50	R$ 798,00
75 L/D		Terminal	direção		NAKATA	4	Peça(s)	R$	101,50	R$ 406,00
76 L/E		Terminal	direção		NAKATA	4	Peça(s)	R$	101,50	R$ 406,00
Valor total Contratado:										**R$ 46.669,00**